

em parte o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do Reexame Necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de maio de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gigliola Lilian Decarli - Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23.04.2019, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente a representante da PGE, Dra. Thaís Gaspar.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE CORREGEDORIAS

Processo: 15/001977/2019.

Espécie: Termo de Adesão ao Programa de Fortalecimento de Corregedorias - PROCOR. Participantes: Corregedoria-Geral da União e Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Objeto: Promover o aprimoramento na condução de procedimentos correccionais; promover a integração das atividades correccionais; promover o aperfeiçoamento da gestão de processos; promover o uso de novas tecnologias e soluções inovadoras para aperfeiçoar as apurações correccionais; promover o intercâmbio de informações e de experiências entre as Corregedorias; e fomentar a capacitação de agentes públicos nas atividades correccionais.

Data de assinatura: 16/04/2019.

Vigência: prazo indeterminado.

Signatários: Daniel Carlos Silveira, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Mato Grosso do Sul e Rômulo Augustus Sugihara Miranda, Corregedor-Geral Adjunto da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

AVISO DE SELEÇÃO PGE/MS/Nº 01, DE 8 DE MAIO DE 2019.

Abre as inscrições para o 1º Processo de Seleção Simplificada de acadêmicos de Direito para composição de cadastro de reserva do Programa de Estágio Remunerado na modalidade não-obrigatório, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e considerando o previsto nos arts. 2º, inc. IV, 49, 50 e 51, da Lei Estadual nº 4.510, de 3 de abril de 2014, e na Resolução PGE/MS/Nº 257, de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.883, de 15 de abril de 2019, páginas 3 a 6, torna público que estarão abertas **no período de 14 a 23 de maio de 2019** as inscrições para o 1º Processo de Seleção Simplificada de acadêmicos de Direito para composição de cadastro de reserva do Programa de Estágio Remunerado na modalidade não-obrigatório, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, previsto na Lei Estadual nº 4.510, de 3 de abril de 2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. O Processo de Seleção Simplificada destina-se a selecionar acadêmicos de Direito para composição de cadastro de reserva do Programa de Estágio Remunerado na modalidade não-obrigatório, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, previsto na Lei Estadual nº 4.510, de 3 de abril de 2014, realizar-se-á nos termos dos diplomas legais pertinentes, da Resolução PGE/MS/Nº 257, de 12 de abril de 2019, das regras deste Aviso de Seleção e eventuais retificações.
- 1.2. O Processo de Seleção simplificada de aptidão será dirigido e realizado pela Comissão de Seleção, composta pelos seguintes membros: Márcio André Batista de Arruda, Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso, que a presidirá; pelos Procuradores do Estado titulares: Ivanildo Silva da Costa e Ludmila Santos Russi de Lacerda e Procuradores do Estado Suplentes: Denis Cleiber M. Castilho e Rômulo Augustus Sugihara Miranda.
- 1.3. Fica impedido de integrar a Comissão de Seleção o Procurador do Estado que possuir entre os interessados cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau.
- 1.4. Aos acadêmicos habilitados a comporem o cadastro de reserva não é assegurada a convocação para participar do Programa de Estágio Remunerado na modalidade não-obrigatório, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, que fica, exclusivamente, a critério da Administração.
- 1.5. A duração do estágio, a carga horária, a frequência, as atribuições dos estagiários, seus direitos, deveres e vedações dar-se-ão conforme Resolução PGE/MS/Nº 257, de 12 de abril de 2019 e Termo de Compromisso a ser firmado.
- 1.6. O estágio poderá ser exercido em qualquer das unidades da Procuradoria-Geral do Estado, quais sejam: Campo Grande, Aquidauana, Corumbá, Coxim, Dourados, Nova Andradina, Ponta Porã, Três Lagoas e Brasília-DF, conforme a necessidade da Administração.
- 1.7. A Comissão de Seleção disponibilizará no endereço eletrônico www.pge.ms.gov.br, a listagem dos acadêmicos de Direito aptos a comporem o cadastro de reserva do Programa de Estágio Remunerado na modalidade não-obrigatório, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, em ordem classificatória, que deverá ser observada para fins de convocação para firmar o Termo de Compromisso.
- 1.8. Será publicada uma listagem para cada unidade de atuação da Procuradoria-Geral do Estado, de acordo com a ordem de classificação.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE DIREITO DA PGE/MS

- 2.1. São requisitos para participar do Programa de Estágio de Direito da PGE/MS:

- a) ser brasileiro;
- a) estar cursando os dois últimos anos do curso de Direito, em instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC;
- c) estar quite com o serviço militar, se homem;
- d) estar no gozo dos direitos políticos;
- e) gozar de saúde física e mental; e
- f) ter boa conduta social e não registrar antecedentes criminais.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do e-mail: pag@pge.ms.gov.br, no período de **14 a 23 de maio de 2019**, com encerramento às 17h do dia 23 de maio de 2019 (horário de Mato Grosso do Sul), de acordo com as especificações abaixo:
 - a) indicar como título da mensagem a expressão "PROCESSO SELETIVO" e a unidade da PGE para qual concorre, conforme item 1.6;
 - b) anexar mini *Curriculum Vitae* em formato PDF;
 - c) anexar histórico escolar contendo todas as disciplinas cursadas no ano de 2018, especificando a nota final obtida no ano de 2018 para cada disciplina cursada.
- 3.1.1. O acadêmico com deficiência deverá informar essa condição quando do encaminhamento do e-mail para inscrição de que trata o item 3.1.
- 3.2. A inscrição do acadêmico implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Aviso, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3. A Procuradoria-Geral do Estado não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do acadêmico, que será excluído do processo seletivo se apresentar dados ou declarações inverídicas e/ou no caso de serem constatadas quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

4. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA:

- 4.1. O processo de seleção simplificada de aptidão consistirá em duas etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório:
 - I) análise curricular com histórico escolar; e
 - II) entrevista
- 4.2. A análise curricular com histórico escolar entregue pelo acadêmico será feita pela Comissão de Seleção, adotando-se o critério de maior média aritmética das notas obtidas no ano de 2018 para a organização da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente.
 - 4.2.1. Para efeito de apuração da média serão adotadas 02 (duas) casas decimais.
- 4.3. A etapa da entrevista pessoal será realizada na sede da Procuradoria-Geral do Estado ou em outro local designado previamente, para verificação de conhecimentos, potencialidades, interesse e motivação do acadêmico.
- 4.4. Somente participará da entrevista os acadêmicos classificados na análise curricular com histórico escolar e que se enquadrarem dentre:
 - a) os 30 (vinte) primeiros colocados, respeitados os empates nesta posição, para os acadêmicos interessados em realizar o estágio de que trata este edital em Campo Grande;
 - b) os 10 (dez) primeiros colocados, respeitados os empates nesta posição, para os acadêmicos interessados em realizar o estágio de que trata este edital nas demais unidades da Procuradoria-Geral do Estado.
- 4.5. A classificação dos acadêmicos aptos a comporem o cadastro de reserva será a média aritmética apurada a partir do somatório da nota obtida na análise curricular com histórico escolar-AC (peso 1) e da entrevista-E (peso 1,5), dividido por dois e meio.

$$\frac{AC + (E \times 1,5)}{2,5}$$
- 4.6. A classificação dos habilitados será feita pela ordem decrescente da nota final de classificação atribuída a cada um deles.
 - 4.6.1. Em caso de igualdade de notas, o desempate far-se-á pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
 - a) maior nota na entrevista;
 - b) acadêmico mais adiantado no curso;
 - c) acadêmico com maior nota em Direito Constitucional.
- 4.7. O cadastro de reserva será composto pelos acadêmicos habilitados, em ordem classificatória de acordo com a nota final, cuja listagem será disponibilizada no endereço eletrônico www.pge.ms.gov.br.
- 4.8. A consignação do nome no cadastro de reservas não gerará qualquer direito à convocação para firmar o Termo de Compromisso de Estágio.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 5.1. Quando da convocação para firmar o Termo de Compromisso de Estágio o acadêmico deverá comprovar que cumpre todos os requisitos estabelecidos pelo regimento pertinente e apresentar todos os documentos que se fizerem necessários para o exercício do estágio.
 - 5.1.1. A falta de comprovação de cumprimento de qualquer um dos requisitos ou de apresentação dos documentos necessários de que trata o item 5.1, tornará sem efeito a convocação do acadêmico e implicará na sua renúncia tácita, ocasião em que será convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.
 - 5.1.2. Caberá ao acadêmico providenciar a assinatura pelo representante da instituição de ensino superior do Termo de Compromisso e do Plano de Estágio.

- 5.2 Caso o acadêmico seja chamado para firmar o Termo de Compromisso de Estágio, em obediência à ordem de classificação, e não tenha interesse, não lhe será permitido o seu deslocamento para o final da lista.
- 5.3 A convocação se dará por contato telefônico ou por e-mail, tendo o acadêmico o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para manifestar interesse em firmar o Termo de Compromisso, sob pena de perder o direito à vaga. 5.3.1. O acadêmico habilitado deverá manter atualizados seus telefones e e-mail durante o prazo de validade do processo de seleção, comunicando qualquer alteração à Comissão de Seleção.
- 5.4. Ao ser convocado para preenchimento de vaga não será admitido o acadêmico que ficar impossibilitado de cumprir o mínimo de 6 (seis) meses de estágio, em razão da conclusão do curso.
- 5.5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral do Estado nem estende, ao estagiário, direitos ou vantagens asseguradas aos servidores públicos.
- 5.6. Os casos omissos neste Aviso de Seleção serão solucionados pela Resolução PGE/MS/N.º 257, de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.883, de 15 de abril de 2019, e pela Comissão de Seleção.

Campo Grande-MS, 08 de maio de 2019.

Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

VOLKSWAGEN	VOYAGE	VERDE	S/ PLACA	9BW22302EPO24235	SUCATA
VOLKSWAGEN	SANTANA	CINZA	S/ PLACA	9BWZ22322NP052607	SUCATA
FIAT	PREMIO	VERDE	S/ PLACA	SEM NUMERAÇÃO	SUCATA
FORD	PAMPA	PRATA	S/ PLACA	9BFPXLP3HBL55	SUCATA
VOLKSWAGEN	GOL GTS	CINZA	S/ PLACA	9BWZ223017	SUCATA
VOLKSWAGEN	VOYAGE	PRETO	BNB-7442	SEM NUMERAÇÃO	SUCATA
FIAT	UNO	VERMELHO	S/ PLACA	9BD146000K351573	SUCATA
PEUGEOT	307	PRETO	S/ PLACA	SEM NUMERAÇÃO	SUCATA
VOLKSWAGEN	VOYAGE	VERDE	S/ PLACA	SEM NUMERAÇÃO	SUCATA
FIAT	UNO	VERDE CLARO	BPN-4671	9BD146000R5353365	SUCATA
FORD	VERSALLES	VINHO	S/ PLACA	PBFZZ332NP014746	SUCATA
CHEVROLET	CHEVETTE	VERMELHO	S/ PLACA	43B001164	SUCATA
VOLKSWAGEN	SANTANA	PRETO	S/ PLACA	43R001164	SUCATA
SEM MARCA	MOBILETE	PRETA	S/ PLACA	SEM NUMERAÇÃO	SUCATA
YAMAHA	FACTOR YBR 125 ED	PRETA	NWB-1387	9C6KE1500B0006114	SUCATA
GARELI	MOBILETE	VERMELHA	S/ PLACA	SEM NUMERAÇÃO	SUCATA

Corumbá/MS, 02 de maio de 2019.

Sam Ricardo Aranha Suzumura
Delegado de Polícia

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico para fins de retirada dos veículos abaixo relacionados, que se acham depositados no Pátio da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Corumbá, por mais de 05 (cinco) anos, não sendo localizado nenhum registro nos arquivos existentes, bem como junto ao Sistema de Informações Geral de Operações (SIGO).

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS:

MARCA	MODELO	COR	PLACA	CHASSI	CONSERVAÇÃO
CHEVROLET	OPALA	PRETO	S/ PLACA	JJB116717	SUCATA
CHEVROLET	MONZA SEDAN	VERDE	COP-9462	SEM NUMERAÇÃO	SUCATA
CHEVROLET	MONZA SEDAN	CHUMBO	S/ PLACA	9BG5LK112FB025184	SUCATA
FIAT	PÁLIO	BRANCO	S/ PLACA	SEM NUMERAÇÃO	SUCATA
VOLKSWAGEN	VOYAGE	VERDE	S/ PLACA	9BW22302EPO24235	SUCATA
VOLKSWAGEN	SANTANA	CINZA	S/ PLACA	9BWZ22322NP052607	SUCATA
FIAT	PREMIO	VERDE	S/ PLACA	SEM NUMERAÇÃO	SUCATA
FORD	PAMPA	PRATA	S/ PLACA	9BFPXLP3HBL55	SUCATA
VOLKSWAGEN	GOL GTS	CINZA	S/ PLACA	9BWZ223017	SUCATA
VOLKSWAGEN	VOYAGE	PRETO	BNB-7442	SEM NUMERAÇÃO	SUCATA
FIAT	UNO	VERMELHO	S/ PLACA	9BD146000K351573	SUCATA
PEUGEOT	307	PRETO	S/ PLACA	SEM NUMERAÇÃO	SUCATA
VOLKSWAGEN	VOYAGE	VERDE	S/ PLACA	SEM NUMERAÇÃO	SUCATA
FIAT	UNO	VERDE CLARO	BPN-4671	9BD146000R5353365	SUCATA
FORD	VERSALLES	VINHO	S/ PLACA	PBFZZ332NP014746	SUCATA
CHEVROLET	CHEVETTE	VERMELHO	S/ PLACA	43B001164	SUCATA
VOLKSWAGEN	SANTANA	PRETO	S/ PLACA	43R001164	SUCATA
SEM MARCA	MOBILETE	PRETA	S/ PLACA	SEM NUMERAÇÃO	SUCATA
YAMAHA	FACTOR YBR 125 ED	PRETA	NWB-1387	9C6KE1500B0006114	SUCATA
GARELI	MOBILETE	VERMELHA	S/ PLACA	SEM NUMERAÇÃO	SUCATA

O referido é verdade e dou fé.

Corumbá/MS, 02 de maio de 2019.

Jonatas Orro Campos
Escrivão Chefe do Cartório Central

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 25/2019

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo
Órgão Produtor: Departamento de Polícia do Interior

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria DGPC-MS, nº 242, de 06/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 9897, de 08/05/2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fins, prevista no anexo I, do e Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II, na Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento de Polícia do Interior-DPI/DGPC/MS, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I – Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, à suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS:

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (nº de caixas ou metros lineares)	Observações Complementares
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofício de expediente	2006 a 2016	50	Original
42	42.1	42.1.1	42.1.1.3 Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna	2006 a 2016	09	Original

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Extrato do Contrato N° 0007/2019/SEDHAST N° Cadastral: 11695
Processo: 65/000.197/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(S) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.
Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.244.0062.6744.0001 - Gestão e manutenção, Fonte de Recurso 0100000000, Natureza da Despesa 33903947 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL
Valor: R\$ 147.452,76 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: 12 (doze) meses a partir 01/05/2019.
Data da Assinatura: 25/04/2019
Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Aline Gabriele Pompeo; Edson Gomes da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0011/2013/SEJUSP N° Cadastral 1265
Processo: 31/500.388/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LYANA COLCHÕES LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Do Prazo: O prazo da vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de março de 2019 e término em 07 de março de 2020.
Data da Assinatura: 07/03/2019
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Jader Rieffe de Almeida

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULOS E AGREGADOS APREENDIDOS OU RECOLHIDOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL N. 001/2019

O DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS, nos termos da PORTARIA /DGPC/SEJUSP/MS N. 133, de 20 de MARÇO de 2018, de acordo com as formalidades legais previstas no Artigo 3º, parágrafo único da referida Portaria, considerando a existência de veículos automotores apreendidos ou recolhidos no pátio desta unidade policial sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé, lavrada pelo Escrivão de Polícia Judiciária, Chefe do Cartório Central, a maioria em estado de sucata inservível, em contínua deterioração e depreciação, causando embarços à Administração Pública e à comunidade local, oferecendo riscos à saúde pública, tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, ficando expostos às intempéries e vandalismo, propícios a tornarem-se criadouros de mosquitos transmissores de doenças, FAZ SABER a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, os veículos abaixo relacionados serão entregues ao Leiloeiro Oficial Credenciado e autorizado pelo Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do TJ/MS, para alienação judicial eletrônica, nos termos do Provimento-CSM nº 287, de 02 de abril de 2013 e Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ):

I – Até o decurso do prazo previsto neste Edital, o interessado poderá requerer a restituição de veículo constante da relação, mediante apresentação de documentos que comprovem eventual direito acerca da propriedade do bem e a quitação de eventuais débitos existentes junto aos órgãos competentes;

II – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL:

MARCA	MODELO	COR	PLACA	CHASSI	CONS.
CHEVROLET	OPALA	PRETO	S/ PLACA	JJB116717	SUCATA
CHEVROLET	MONZA SEDAN	VERDE	COP-9462	SEM NUMERAÇÃO	SUCATA
CHEVROLET	MONZA SEDAN	CHUMBO	S/ PLACA	9BG5LK112FB025184	SUCATA